

Assembleia Geral Legislativa
do Imperio

Nº 105

Resolve

Artigo Único. A disposição do Artigo
49 da Lei do 1.º de Outubro de 1828, que man-
da conservar os Escrivães das Camaras Municipa-
es, durante seus titulos, comprehendendo tambem
os respectivos Escripturarios, creados por Lei, para
continuarem a servir, durante seus titulos, com
os mesmos vencimentos, que tiverem.

Pelo voto da Camara dos Deputados em 28
de Julho de 1829.

O Doutor Pedro Leiteiro de Azevedo
Presidente.

Diogo Antonio Fajó
1.º Secretario.

Joachim Marcellino de Brito
2.º Secretario.

1. *Amalia*
do *Amalia*
1810.

Amalia
do *Amalia*
1810.

Amalia
do *Amalia*
1810.



